



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

---

**Ata da 148ª Reunião Ordinária da  
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM)  
do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.**

Data: 09 de fevereiro de 2021, às 13:30hs.

**Endereço virtual da reunião:**

**<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**

1 Aos 09 de fevereiro de 2021, às 13h50min, endereço virtual da reunião:  
2 <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, reuniu-se a URC – Unidade  
3 Regional Colegiada do Norte de Minas, no Auditório da Supram Norte de Minas - Rua Gabriel Passos,  
4 50, Centro, Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e  
5 Suplentes: como Presidente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão, indicado formalmente pelo Presidente;  
6 Secretaria SEAPA: Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo; Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
7 Econômico – SEDE: Titular: Rafael Pereira da Silva; Instituto de Desenvolvimento do Norte e  
8 Nordeste de Minas Gerais - Idene; Titular: Márcia Genoveva Rafael Versiani; Secretaria de Estado  
9 de Infraestrutura - SEINFRA: 2º Suplente: Leander Efrem Natividade; Empresa de Pesquisa e  
10 Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG: Titular: Polyanna Mara de Oliveira; Secretaria de Estado  
11 de Desenvolvimento Social – SEDESE: José Renato Dias; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais  
12 – PMMG: 2º Suplente: 1º Sargento PM Leandro Marques de Souza Tavares; Conselho Regional de  
13 Biologia 4ª Região – CRBio-04: 1º Suplente: Sabrina Santos Silva Rodrigues; Ministério Público de  
14 Minas Gerais -MPMG: Titular: Daniel Piovanelli Ardisson; Prefeitura Municipal de Montes Claros;  
15 2º Suplente: Vinicius Queiroga Silva; Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG:  
16 2ª Suplente: Laila Tupinambá Mota; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG:  
17 Titular: Juvenal Mendes Oliveira; Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado  
18 de Minas Gerais – FEDERAMINAS: 2º Suplente: Dirceu Martins Pereira Júnior; Sindicato dos  
19 Produtores Rurais de Montes Claros: 2º Suplente: Fernando Bossi de Paula; Instituto de Ciências  
20 Agrárias – Campus Montes Claros – ICA/UFMG: Titular: Rúbia Santos Fonseca; Faculdade Santo  
21 Agostinho de Montes Claros – FASAMOC: 2º Suplente: Wesley Maia de Souza; Ordem dos  
22 Advogados do Brasil – OAB/MG: 1ª Suplente: Fernanda Joyce Estiveram também presentes a Dra.  
23 Mônica Veloso de Oliveira da SUPRAM NM, e Técnicos da SUPRAM NM.

24 **Yuri Rafael Trovão** informa que já há quórum para iniciar a reunião. Declara aberta a 148ª RO da  
25 Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas do Conselho de Política Ambiental – COPAM - no  
26 dia 09 de fevereiro, às 13:50h.

27 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

28 Convida todos para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro.

29 **2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente**  
30 **da URC NM, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida.**

31 **Yuri Rafael Trovão**, dando prosseguimento à sessão, lê o Memorando SEMAD/GAB - SE.COPAM.  
32 nº 1/2021. Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021. Para: Conselheiros da Unidade Regional Colegiada  
33 Norte de Minas (NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam). Assunto: Presidência da  
34 148ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de  
35 Política Ambiental, a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2021. Senhores Conselheiros, diante da  
36 impossibilidade de comparecimento do Titular e 1º Suplente, representante do Sistema Estadual de  
37 Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) junto à Unidade Regional Colegiada Norte de Minas  
38 (URC/NM), conforme composição estabelecida pela Deliberação Copam nº 1.559 de 6 de abril de  
39 2020, indico o **Sr. Yuri Rafael de Oliveira Trovão**, para presidir a 148ª Reunião Ordinária da

Ata da 148ª Reunião Ordinária da URC/Norte de Minas – 09/02/2021



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

---

40 Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, às  
41 13h30min, inteiramente digital, seguindo as Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-19, além  
42 das demais normas relacionadas às ações de combate à pandemia gerada pelo novo Coronavírus.  
43 Atenciosamente, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Secretária Executiva do Conselho  
44 Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Norte de Minas.

45 **O Presidente** Solicita à secretaria que anexe o referido memorando aos processos que estiverem em  
46 pauta. Informa que hoje se tem uma nova Superintendente, a Dra. Mônica Veloso de Oliveira. Deseja  
47 que ela tenha uma gestão profícua e que Deus a abençoe. Agradece a gestão de Clésio que foi  
48 superintendente por quatro ou cinco anos. Pede que Deus o abençoe também nos novos caminhos.  
49 Passa ao item 3 da pauta.

50 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

51 O Presidente pergunta se algum Conselheiro quer fazer uso da palavra. Questiona à Secretaria se há  
52 algum inscrito pra o item 3. Informa que há o Sr. Juvenal se inscreveu, mas ele não está presente na  
53 sala. Vai-se tentar contato com ele para ver se tem interesse em manifestar-se. Diz que apesar de haver  
54 inscrito para esse item, parece que ele não tem interesse. Passa ao item seguinte.

55 **4. Exame da Ata da 147ª RO de 08/12/2020.**

56 O Presidente questiona se há algum destaque para a ata. Não havendo, coloca em votação a Ata da  
57 147ª Reunião Ordinária de 08/12/2020. Convoca os Conselheiros para votação: **Seapa**; Sérgio de  
58 Oliveira Azevedo, ausente; **Sede**: Rafael Pereira da Silva, favorável; **Idene**, Márcia Genoveva Rafael  
59 Versiani, favorável; **Seinfra**: Leander Efrem Natividade, favorável; **Epamig**: Polyanna Mara de  
60 Oliveira, favorável; **Sedese**: José Renato Dias, ausente; **PMMG**: 1º Sgt. Leandro Marques S.T.,  
61 favorável; **CRBio4**: Sabrina Santos Silva Rodrigues, favorável; **MPMG**: Daniel Piovanelli Ardisson,  
62 favorável; **Prefeitura de Montes Claros**: Vinicius Queiroga Silva, favorável; **Fiemg**: Laila  
63 Tupinambá, abstenção; **Faemg**: Juvenal Mendes Oliveira, favorável; **Federaminas**: Dirceu Martins  
64 Pereira Júnior, favorável; **Sind. Prod. Rurais de Montes Claros**: Fernando Bossi de Paula, abstenção;  
65 **Grunfich**: Edmundo Barbosa Nepomuceno, ausente; **Adisc**: Rosemeire Magalhães Gobira, ausente;  
66 **CAA/NM**, Joeliza Aparecida de Brito A., ausente; **ICA/UFMG**: RÚBIA Santos Fonseca, favorável;  
67 **Fasamoc**: Wesley Maia de Souza, abstenção; **OAB/MG**: Fernanda Joyce, favorável. O **Presidente**  
68 computa os votos e informa que a **ata foi aprovada com 12votos favoráveis, 03 abstenções e 05**  
69 **ausências**. Passa ao item seguinte da pauta. Informa que, conforme Regimento Interno, Deliberação  
70 Normativa COPAM 177, após a leitura da ata, pode ver os pontos de retirada, inversão da pauta e  
71 baixa em diligência. Informa a retirada do item **8. Processo Administrativo para exame de Recurso**  
72 **ao Indeferimento:**

73 **8.1 Brascan Empreendimentos Florestais Ltda. / Fazenda Três Irmãos A - Silvicultura e**  
74 **produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Claro dos Poções e São João da**  
75 **Lagoa/MG - PA/Nº 12693/2005/005/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.**

76 Diz que se trata de uma solicitação de recurso contra umas condicionantes. A empresa entrou em  
77 contato com a SUPRAM e falou que já está em tratativa com o IPHAN. Solicitou que se retirasse o  
78 processo de pauta até que se concluíssem essas tratativas. Assim, pela Presidência, está retirando esse  
79 processo de pauta. Quanto aos itens 5 e 6, já se tem sua apresentação e, segundo a Deliberação  
80 Normativa, faz-se a leitura da pauta inteira. Vai-se retornar a eles com as apresentações. Diz que vai  
81 passar para a leitura dos itens dos processos que tiverem deliberação. Se não houver destaque, já  
82 coloca em votação em conjunto.

83 **7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento:**

84 **7.1 Trate - Tratamento de Resíduos e Transporte Especiais Ltda.** - Tratamento térmico de resíduos  
85 tais como incineração, pirólise, gaseificação e plasma; central de recebimento, armazenamento,  
86 triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem,  
87 contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; central de recebimento,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

---

88 armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com  
89 ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição e/ou filtros de óleo lubrificante; central  
90 de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de  
91 sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham  
92 mercúrio e central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não  
93 listados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 05510/2019/001/2019 - Classe 4.  
94 Apresentação: Supram NM. O **Presidente** questiona se há destaque.

95 A **Conselheira Laila Tupinambá**, representante da Fiemg, diz que gostaria de pedir vista do processo.  
96 O **Presidente** pergunta se algum outro Conselheiro acompanha as vistas. Diz que o processo é retirado  
97 da pauta considerando as vistas da Fiemg. Lembra que o item 8 já foi retirado de pauta. Continua a  
98 apresentação da pauta

99 **9. Processo Administrativo para exame de Recurso de Autos de Infração:**

100 9.1 Rede HG Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento,  
101 instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de  
102 combustíveis de aviação - Montes Claros/MG - PA/CAP/Nº 679824/19 - AI/Nº 65888/2013.  
103 Apresentação: Supram NM.

104 O **Presidente** questiona se há destaque ou se há inscritos. Não havendo destaques ou inscritos, coloca  
105 em votação o item 9.1, conforme o parecer exarado pela SUPRAM NM, Rede HG Combustíveis  
106 Ltda. PA/CAP/Nº 679824/19. Convoca os Conselheiros para votação: **Seapa**; Sérgio de Oliveira  
107 Azevedo, ausente; **Sede**: Rafael Pereira da Silva, favorável; **Idene**, Márcia Genoveva Rafael Versiani,  
108 favorável; **Seinfra**: Leander Efrem Natividade, favorável; **Epamig**: Polyanna Mara de Oliveira,  
109 favorável; **Sedese**: José Renato Dias, favorável; **PMMG**: 1º Sgt. Leandro Marques S.T., favorável;  
110 **CRBio4**: Sabrina Santos Silva Rodrigues, favorável, pelo chat; **MPMG**: Daniel Piovanelli Ardisson,  
111 informa que o Ministério Público se abstém nos termos do art. 11 do Ato da Corregedoria Geral do  
112 Ministério Público nº 02 de 2020. **Prefeitura de Montes Claros**: Vinicius Queiroga Silva, favorável;  
113 **Fiemg**: Laila Tupinambá, favorável; **Faemg**: Juvenal Mendes Oliveira, favorável, pelo chat;  
114 **Federaminas**: Dirceu Martins Pereira Júnior, favorável; **Sind. Prod. Rurais de Montes Claros**:  
115 Fernando Bossi de Paula, favorável; **Grunfich**: Edmundo Barbosa Nepomuceno, ausente; **Adisc**:  
116 Rosemeire Magalhães Gobira, favorável; **CAA/NM**, Joeliza Aparecida de Brito A., ausente;  
117 **ICA/UFMG**: RÚBIA Santos Fonseca, favorável; **Fasamoc**: Wesley Maia de Souza, favorável;  
118 **OAB/MG**: Fernanda Joyce, favorável. O **Presidente** informa que o processo teve 16 votos favoráveis  
119 ao parecer da SUPRAM, 01 abstenção e 03 ausências. Informa que se volta ao item 5 da pauta, que é  
120 uma apresentação.

121 **5. Queima Controlada em Processos de Licenciamento Ambiental. Apresentação:**  
122 **Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental/Suram/Semad.**

123 O **Presidente** diz que a apresentação será feita por Luana. Agradece sua presença. **Luana de Oliveira**  
124 **Barros Cruz**, Gestora Ambiental da Diretoria de Apoio Técnico Normativo, diz que vem fazer duas  
125 apresentações, a primeira sobre o procedimento de Queima Controlada dentro dos Processos de  
126 Licenciamento Ambiental. Informa que, no dia 24 de 2020, foi publicada a Resolução Conjunta  
127 Semad/IEF nº 2.988, que estabelece os procedimentos e os critérios de uso, monitoramento e controle  
128 do fogo nas atividades agrossilvipastoris e fitossanitárias. Essa resolução proíbe o uso do fogo e  
129 qualquer prática ou até omissão que possa ocasionar incêndio florestal. Ela admite o uso do fogo na  
130 forma de queima controlada em área em que sua peculiaridade justifique seu emprego e nas práticas  
131 agrossilvipastoris ou fitossanitárias e também para a pesquisa científica e tecnológica mediante  
132 autorização do órgão ambiental. Ressalta que as hipóteses de autorização prévia para queima  
133 controlada são: a queima de palhada para operação de colheita; eliminação de espécies prejudiciais à  
134 cultura dominante. O **Presidente** pede que os Conselheiros fechem o áudio porque está dando ruído.  
135 Solicita que mantenham o áudio fechado e só o liguem quando forem manifestar-se. **Luana** continua:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

---

136 outra possibilidade de autorização é para eliminação de restos de cultura após colheita; restos de  
137 exploração vegetal dispostos em leira; controle fitossanitário para eliminação de pragas e doenças,  
138 mediante recomendação técnica; e outras hipóteses, mediante recomendação técnica subscrita por  
139 profissional habilitado. Essa queima pode ser empregada também como corta-fogo para os casos de  
140 prevenção de incêndio e também para atividades de pesquisa científica e tecnológica. Nos casos em  
141 que o uso do fogo se der no interior ou entorno de unidades de conservação, o procedimento é  
142 específico e está previsto no Decreto Estadual 47919, de 17 de abril de 2020. São dispensadas de  
143 autorização para queima controlada a eliminação de restos de culturas agrícolas, dispostos em leiras,  
144 quando executada em pátios ou terreiros com acompanhamento presencial e técnicas de rescaldo e  
145 desmobilização após sua eliminação. Também são dispensados de autorização o uso fogo como  
146 técnica de corta-fogo ou contrafogo, no combate a incêndio. Nesse caso, porém, é necessária uma  
147 comunicação ao IEF no prazo de até 05 dias após o início da queima. Quanto às vedações, diz que é  
148 vedada a queima controlada em áreas de preservação permanente, de reserva legal, em áreas tombadas  
149 para preservação de patrimônio histórico artístico e cultural; em áreas limítrofes de florestas ou outras  
150 formas de vegetação sujeitas a regime especial; também aquelas onde não há presença de aceiros ou  
151 faixas de separação que interrompam ou modifiquem a continuidade da vegetação; também nos casos  
152 em que a vegetação abrigue espécies ameaçadas de extinção, tenham indivíduos protegidos; também  
153 na faixa de 15 metros das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica; 100 metros das  
154 subestações de energia; 15 metros das faixas de domínio de rodovias; e também nos casos de unidades  
155 de conservação, que, como foi dito, têm procedimentos específicos. É também proibida a queima  
156 controlada como técnica de exploração ou de colheita florestal e também para limpeza de área no  
157 caso em que o material lenhoso estiver disperso. Quanto à competência de autorização para queima  
158 controlada, ela é do IEF, por meio das UFRBio, nos casos de licenciamento ambiental simplificado;  
159 quando a atividade, o empreendimento, não forem passíveis de licenciamento ambiental; nos casos  
160 em que não tiverem sido autorizados previamente no âmbito do licenciamento ambiental; nos casos  
161 do uso do fogo em atividades de pesquisa científica e tecnológica. As SUPRAM também têm agora  
162 essa competência de autorização nos casos de empreendimentos sujeitos a Licenciamento Ambiental  
163 Concomitante ou Trifásico. Diz que o requerimento de autorização de queima controlada é feito de  
164 forma eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação. No site da Semad há todas as informações  
165 quanto à parte de documentação, instruções, orientação para utilização do SEI e para realização do  
166 requerimento. Informa que o Sistema de Licenciamento Ambiental também já foi adaptado para  
167 prever a solicitação de informação de número de processos SEI, quando o empreendedor informar  
168 que haverá essa necessidade de queima controlada. Esse questionamento já é exibido para todas as  
169 solicitações de atividades da Listagem G que estejam na fase de Licença de Operação, Licença de  
170 Operação+Instalação, LP+LI+LO, LOC ou LIC com LO. Diz que aparece a seguinte pergunta:  
171 “Haverá necessidade de realização de queima controlada para a prática da atividade agropastoril,  
172 florestal ou fitossanitária no decorrer da operação da atividade ou do empreendimento”? Caso o  
173 empreendedor responda que “sim”, o sistema vai solicitar o número do processo SEI referente ao  
174 pedido de autorização de queima controlada. **Luana** questiona se há alguma dúvida. O **Presidente**  
175 agradece a apresentação e abre espaço aos Conselheiros para alguma dúvida, ponderação. O  
176 **Conselheiro Fernando Bossi de Paula**, representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes  
177 Claros, questiona se fica vedado à beira de estrada. **Luana** responde que a autorização para queima  
178 não é emitida nos casos em que seja solicitada na faixa de até 15 metros das rodovias. O **Conselheiro**  
179 **Fernando Bossi de Paula** diz que pega fogo naturalmente com os caminhoneiros, e a empresa fica  
180 prejudicada, é eleita como a causadora daquele processo. E, muitas vezes, não é. **Luana** diz que,  
181 nesse caso, não seria uma queima controlada, seria um incêndio florestal. A queima controlada é  
182 autorizada pelo órgão ambiental. O **Presidente** questiona se mais algum Conselheiro quer fazer uso  
183 da palavra. Mais uma vez agradece a Luana. Pede que disponibilize sua apresentação para que se



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

---

184 coloque no site. **Luana** informa que a Secretaria Executiva disponibiliza. O **Presidente** passa a o  
185 ponto seguinte da pauta.

186 **6. Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à**  
187 **Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização**  
188 **Ambiental/Suram/Semad.**

189 **Luana de Oliveira Barros Cruz** diz que essa apresentação é mais um informe sobre Autorização  
190 para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental. Informa que a Lei Estadual nº  
191 15.971, de 2006, assegura acesso a informações básicas sobre o meio ambiente. Essa norma  
192 estabelece que as licenças ou autorizações para supressão de vegetação, além de serem publicadas no  
193 órgão oficial de imprensa, devem ficar disponíveis nos órgãos ambientais em local de fácil acesso ao  
194 público. De forma a deixar essa informação ainda mais clara, a Semad vai utilizar o Sistema de  
195 Decisões dos Processos Ambientais, que foi desenvolvido pelo IEF, para inserção das informações  
196 relativas a supressões de vegetação vinculadas aos processos de licenciamento ambiental  
197 concomitante ou trifásico. Informa que, até o final deste mês, todas as decisões que forem emitidas  
198 relativas a processos de intervenção ambiental emitidas pela SUPRAMs e pela Superintendência de  
199 Projetos Prioritários serão inseridas no Sistema de Decisões dos Processos de Intervenção Ambiental,  
200 que foi desenvolvido pelo IEF e está disponível desde agosto do ano passado. Até o final deste mês,  
201 estarão lançadas as intervenções que são emitidas pela Superintendência de Regularização Ambiental  
202 da Semad e pela Superintendência de Projetos Prioritários. Serão lançadas todas as supressões de  
203 vegetação, intervenções ambientais emitidas a partir de janeiro deste ano. O **Presidente** agradece a  
204 apresentação de **Luana** e pergunta se algum Conselheiro tem observação a fazer. Não havendo,  
205 agradece mais uma vez a **Luana** e pede que disponibilize a apresentação para que se possa colocar no  
206 site. **Luana** agradece a oportunidade de participação e diz que vai em caminhar essa apresentação  
207 para a Assessoria disponibilizar para os Conselheiros. O **Presidente** diz que está esgotada a pauta.  
208 Informa que o Curso para Conselheiros já está com inscrições abertas. Ressalta que é importante que  
209 os Conselheiros façam esse curso. É importante que, além de se inscreverem, no momento de fazer o  
210 curso, leiam os slides, façam os exercícios. Para se conseguir o certificado, é necessária pontuação  
211 superior a 70%. Se saltarem sites ou não fizerem exercícios, ao final não vão conseguir a pontuação.  
212 Diz que trata demais do Regimento Interno, da Deliberação Normativa 177, alguns decretos, dando  
213 conhecimento maior, capacitando para participação em relação ao Conselho. **Vânia**, do Núcleo dos  
214 Órgãos Colegiados, reforça que o curso é para suplentes e titulares, para todas as entidades. É uma  
215 inovação da Semad. É a primeira vez que se vai realizá-lo e é feito pelo Trilhas do Saber. Está muito  
216 bom. Foi desenvolvido com muito carinho para os participantes. Lembra que é o primeiro de uma  
217 série. Já se tem em andamento curso prático para os Conselheiros, depois por temáticas. Está-se  
218 querendo que seja para todo um mandato, cada vez vindo com uma inovação de curso. É importante  
219 que o curso introdutório, que vem falando sobre tudo isso, seja realizado pelos Conselheiros. Informa  
220 que se teve um retorno muito baixo. Diz que deixa disponível o e-mail da SOC:  
221 [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br). Ou então podem entrar em contato a secretaria da própria SUPRAM  
222 NM. Diz que vale lembrar que no site da Semad, no menu COPAM, onde os Conselheiros acessam a  
223 documentação, há um submenu criado: Capacitação Copam. Lá estão todas as informações e um link  
224 que leva ao Trilhas do Saber, para facilitar que possam acessar, realizar o curso. A cada finalização  
225 de curso, vai ser emitido um certificado. Isso vai para o curriculum. O **Presidente** agradece a  
226 participação de **Vânia**. Diz que são 14:29h e está encerrada a reunião. Agradece a presença de todos  
227 e pede que Deus os abençoe.

228

229 **10. Encerramento.**

230 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi lavrada a  
231 presente ata.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Secretaria Executiva**

---

232 Esta é a síntese da reunião do dia 09 de fevereiro de 2021.

233